



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.495, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Decreto nº 7.456, de 08 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 2.807, de 06 de Outubro de 1994 que regulamenta a Lei nº 1.961, de 28 de Dezembro de 1977, (Código Tributário Municipal) com suas alterações,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, constante no § 2º do Art. 6º do Decreto nº 7.456 de 08 de Janeiro de 2018, para o dia 20 de Março de 2018.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2018.

PROT. 000212 CAMARA M. ASSIS 13/MAR/2018 09:26 31233337